



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 133/26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.813, de 29 de setembro de 2026, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                             |                                                  |     |           |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.00.00                    | PODER EXECUTIVO                                  |     |           |
| 02.09.00                    | SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE |     |           |
| 02.09.03                    | DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS                       |     |           |
| 26.782.0005.2052            | GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS             |     |           |
|                             | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                    |     |           |
|                             | SUPLEMENTAÇÃO .. F 595 (FR 01)                   | R\$ | 71.700,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | .....                                            | R\$ | 71.700,00 |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                       |                                                       |     |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.00.00              | PODER EXECUTIVO                                       |     |           |
| 02.09.00              | SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE      |     |           |
| 02.09.04              | DIVISÃO DE DESENV. AGRÍCOLA                           |     |           |
| 20.606.0012.2055      | GESTÃO DO FUNDO DO DESENV. RURAL                      |     |           |
|                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                         |     |           |
|                       | REDUÇÃO .. F 620 (FR 01)                              | R\$ | 35.900,00 |
|                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |     |           |
|                       | REDUÇÃO .. F 621 (FR 01)                              | R\$ | 19.900,00 |
|                       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |     |           |
|                       | REDUÇÃO .. F 622 (FR 01)                              | R\$ | 15.900,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | .....                                                 | R\$ | 71.700,00 |

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de setembro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.